



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 072/PROAD/INFRA/UFFS/2015

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 81/2014 contratada a empresa TRANSPORTES JUCAR LTDA – ME, do Contrato nº 82/2014 contratada a empresa VIAGENS CHAPECÓ TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, do Contrato nº 84/2014 contratada a empresa DE MOURA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME e do Contrato nº 88/2014 contratada a empresa AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI – EPP, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 50/2014, Processo nº 23205.002337/2014-18:

I. Reitoria

- a) Gestor: Anderson Machado Pereira, Assistente em Administração, Siape 1766529;
- b) Fiscal Titular: Cesar Augusto Di Domenico, Administrador, Siape 1943664;
- c) Fiscal Suplente: Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267.

II. Campus Chapecó/SC

- a) Gestor: Fabio Bulegon, Coordenador Administrativo, Siape 1764660;
- b) Fiscal Titular: Diego de Souza Boeno, Assistente em Administração, Siape 2139439.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto dos referidos Contratos é a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresas especializadas na prestação de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com ônibus, micro-ônibus e van, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, e prestação de transporte rodoviário de passageiros com ônibus no âmbito internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades da Reitoria e do *Campus* Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 261/PROAD/INFRA/UFFS/2014 de 13 de novembro de 2014.

Chapecó/SC, 18 de maio de 2015.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura